



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RORAIMA



EDITAL CRO/RR Nº 00004/2025

Anexo nº 17 do Regimento Eleitoral - Resolução CFO-267/2024

COMISSÃO ELEITORAL DO CRO/RR

ELEIÇÃO BIÊNIO 2026-2027

O **Presidente em exercício da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Roraima**, designado pela **Portaria CFO-SEC nº 193/2025**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

I – Em reunião realizada em 06 de setembro de 2025, às 09h, na sede do Conselho Regional de Odontologia de Roraima, conforme convocação publicada no sítio oficial, nos termos do § 1º do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024, a Comissão Eleitoral do CRO-RR decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para renovação do corpo dirigente do CRO/RR, convocada através do Edital publicado no D.O.U., seção 3, pág. 189, nº 123 – 03/07/2025; D.O.E.RR, edição nº 4956, pág. 105 – 03/07/2025; e Jornal Folha BV, caderno de editais, edição nº 1628 de 03/07/2025, conforme determinação do Regimento Eleitoral – Res. CFO-267/2024, e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 01/01/2026 a 31/12/2027.

RELAÇÃO DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

CHAPA 01

Efetivos:

Daniela Favalli Jaccomo
Inancy Rayanne Silva
Fernanda Christina Marcolino Mendes
Tayna Siqueira de Souza Cruz
Deidra Lissandra de Almeida Campos

Nº de Inscrição CRO

CRO-RR-CD-936
CRO-RR-CD-651
CRO-RR-CD-627
CRO-RR-CD-541
CRO-RR-CD-744

Suplentes:

Kerolayne Magalhães Paz
Diandra de Almeida Campos
Paula Kennia Lima Dias de Souza Cruz
Rejany Mara de Azevedo
Priscilla Lima de Souza Cabrera

Nº de Inscrição CRO

CRO-RR-CD-1024
CRO-RR-CD-743
CRO-RR-CD-861
CRO-RR-CD-582
CRO-RR-CD-641

II - A eleição será realizada, na **modalidade PRESENCIAL**, em **03/10/2025, no horário das 08h às 17h**, na sede temporária do Conselho Regional de Odontologia de Roraima, localizada na rua **Adalberto Bezerra de Menezes, nº 1236, bairro Caçari – Cep.: 69307-605 – Boa Vista-RR – Brasil**, onde serão instaladas as mesas eleitorais.

III – As vagas a serem preenchidas são as seguintes: (05) cinco de Conselheiros Efetivos e 05 (cinco) de Conselheiros suplentes.



IV – O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuada até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria, nos termos da alínea "d" e do § 1º do artigo 41 do Regimento Eleitoral.

V - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI – Não pode votar o cirurgião-dentista:

- a)** com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b)** titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;
- c)** que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de "cirurgião-dentista militar", que não exerça atividade de profissional na área civil.

VI - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto poderá realizar o voto por correspondência nos termos do artigo 68 e 69 do Regimento Eleitoral.

VII – O Conselho Regional de Odontologia de Roraima encontra-se à disposição dos profissionais, no horário das 08h às 14h, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

VIII - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no sítio oficial <https://crorr.org.br/eleicao> e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (95) 99112-5368 ou pelo e-mail eleicaocrorr2025@crorr.org.br.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2025.


JOCIVALDO DA SILVA SANTOS, CD

Presidente em exercício da Comissão Eleitoral do CRO/RR
Biênio 2026-2027

Diógenes Bezerra de Oliveira

Luiz Sakaki Kurba

[Assinatura]

[Assinatura]